



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.440

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ PARA O TRIÊNIO DE 1.988 A 1.990"

O Doutor THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988 a 1990 são estimados em Cz\$ 18.072.132.000,00 (dezoito bilhões, setenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil cruzados) e em igual montante no mesmo período os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1988 a 1990, estão distribuídos na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1989 e 1990, estimadas a preços de 1988, serão atualizadas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.440 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE novembro DE 1987



THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário da Manhã
em 26, 10 de 1987 e registrado (a) no
livro nº 15

